



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 376/08

Contrato nº 523/08

Processo Administrativo nº 38.723/08 anexado ao 17.718/08 – Convite nº 017/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PILAN ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para colocação de 4.000 placas de regulamentação de trânsito com postinhos metálicos a serem fornecidos pela CONTRATANTE, nos moldes das especificações técnicas constantes dos Anexos I e II.

Aditamento: acresce ao valor inicialmente contratado, conforme laudo do Departamento de Trânsito, em mais R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PILAN ENGENHARIA LTDA. - EPP**, sediada nesta cidade na Rua Major Matheus, 489, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.290.864/0001-34, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 38723/2008 - anexado ao Convite nº. 017/08 – processo nº. 17718/2008**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **11 de setembro de 2.008**, nos autos do convite nº. 017/08 – processo nº. 17718/2008 pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos PROCESSO N.º 38.723/2008, apensado àquele, aditando o valor inicialmente contratado, conforme laudo do Departamento de trânsito em mais R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).


**CLÁUSULA SEGUNDA:** A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$900,00 (novecentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 de setembro de 2.008.

  
**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

  
**Pilan Engenharia Ltda EPP**  
Contratada

Testemunhas:

1ª 

2- 